



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.680/0001-35



PROJETO DE LEI Nº 007/2026

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 198, de 26 de junho de 2015, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta o seguinte projeto de lei.

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei Municipal nº 198 de 26 de junho de 2015, até 15 de julho de 2027, em consonância com o art. 34 da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 2º Durante o período de prorrogação permanecem em vigor todas as metas, estratégias, diretrizes e mecanismos de monitoramento e avaliação previstos no Plano Municipal de Educação vigente, observadas as adequações decorrentes da legislação federal e estadual superveniente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano adotará as medidas necessárias para a elaboração, discussão pública, monitoramento e encaminhamento do novo Plano Municipal de Educação ao Poder Legislativo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.680/0001-35



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei nº 007/2026, que dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 198, de 26 de junho de 2015, e dá outras providências.

O Plano Municipal Decenal de Educação de São Francisco do Brejão foi elaborado para o período de **2015 a 2025**, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação, constituindo o principal instrumento de planejamento das políticas educacionais do Município.

Considerando o encerramento de sua vigência e a necessidade de assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais, faz-se necessária a prorrogação temporária do Plano Municipal de Educação até a conclusão dos estudos, debates e tramitação legislativa do novo plano decenal.

A medida evita lacunas no planejamento educacional municipal, preserva a execução das metas e estratégias em andamento e garante segurança jurídica para os atos da administração pública relacionados à educação.

Dessa forma, a presente proposição busca assegurar a continuidade das políticas educacionais do Município, mantendo em vigor as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação até a aprovação de novo instrumento de planejamento.

São Francisco do Brejão - MA, 30 de junho de 2026.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal